



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



PROJETO DE LEI Nº 682/2016

Institui o pagamento de meia-entrada para portadores de câncer nos estabelecimentos que promovem eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer, localizados no âmbito do Estado da Paraíba. **Exara-se parecer pela aprovação da matéria.**

AUTOR: DEP. ZÉ PAULO DE SANTA RITA
RELATOR: DEP. FREI ANASTÁCIO

P A R E C E R Nº 682/2016

I - RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias recebe para análise de mérito e parecer o **Projeto de Lei nº 682/2016**, de iniciativa do ilustre Deputado Zé Paulo de Santa Rita, o qual *“Institui o pagamento de meia-entrada para portadores de câncer nos estabelecimentos que promovem eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer, localizados no âmbito do Estado da Paraíba”*.

A matéria legislativa em epígrafe constou no expediente do dia 18 de fevereiro de 2016.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em apreço, de iniciativa do Deputado Zé Paulo de Santa Rita, tem por objetivo assegurar a meia-entrada para os portadores de câncer nos estabelecimentos que promovem eventos culturais, esportivos, artísticos e de lazer, no estado da Paraíba.

Em sua justificativa, o autor esclarece que a lei busca proporcionar melhor qualidade de vida para o grupo de pessoas acometidas dessa terrível enfermidade, estimulando assim, a prática de atividades sociais, uma vez que o diagnóstico de câncer acarreta um enorme choque de realidade e apresenta, além de muito sofrimento, a necessidade de recursos financeiros para custear o tratamento.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto recebeu parecer pela constitucionalidade, sendo a matéria aprovada com uma emenda da relatoria a fim de conferir maior alcance e clareza ao texto. Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no art. 31, VII, do Regimento Interno da Casa.

Cumprе ressaltar que este é um tema de relevância social, pois incentiva o acesso ao lazer e à cultura para os portadores de câncer, na tentativa de proporcionar-lhes uma melhor qualidade de vida, efetivando o princípio da dignidade humana e garantindo o pleno acesso à cultura nacional, direitos consagrados na Constituição Federal nos arts. 1º, III, e 215.

É cediço que os pacientes com câncer tendem a buscar o isolamento, e a propositura em questão estimula a prática de atividades,



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



contribuindo para a inclusão social e o resgate da cidadania de pessoas acometidas pela doença.

Assim, no que concerne aos aspectos sujeitos ao exame desta Comissão, esta relatoria compreende que a propositura é oportuna, consistente e meritória, visto que o projeto de lei se reveste de inquestionável interesse público, ao dispor sobre uma matéria que possibilita a inclusão social e atenua o sofrimento dos enfermos através de ofertas de cultura e lazer. Ademais, acredita-se que auxilia na recuperação da saúde e da auto-estima do portador, contribuindo para a integração de setores desfavorecidos.

Pelo exposto, esta relatoria opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 682/2016, na forma da emenda apresentada no âmbito da CCJR.

É o voto.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2016.


DEP. FREI ANASTÁCIO

Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



III - PARECER DA COMISSÃO

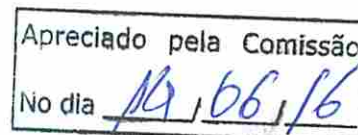
A Comissão de Direitos Humanos e Minorias, **em convergência com o Voto do Senhor Relator**, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 682/2016, na forma da emenda apresentada no âmbito da CCJR.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2016.


Deputado **FREI ANASTÁCIO**

Presidente



DEP. RANIERY PAULINO

Membro

DEP. INÁCIO FALCÃO

Membro


DEP. JOÃO GONÇALVES

Membro

DEP. JUTAY MENESES

Membro